

RESPOSTA A RECURSO 2650891/2025/REIT - CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.004964/2025-36

DOCUMENTO SEI Nº 2650891

INTERESSADO(S): ESCOLA DO CHOCOLATE

RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; o [art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 1 a 3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A REPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2, regido pelo Edital nº 11/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2625339), de 24 de abril de 2025, e posteriores.

1. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Não houve.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

2.2. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: [<escoladochocolate@ifro.edu.br>](mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br).

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 19/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650891** e o código CRC **5579CA08**.

